



RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

RTA – 2022

2º TRIMESTRE

(01-04-2022 a 30/06/2022)



Vista parcial e panorâmica da cidade em 21 de outubro de 2018 – no momento ocorria mais uma peregrinação ao Santuário Nossa Senhora Divina Pastora.



RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

RTA/2-2022

Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**

Período: **01 de abril a 30 de junho de 2022**

Prefeita Municipal: **Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde: **Daiane Santos de Oliveira**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social: **Jacqueline da Silva Souza**

Secretário Municipal de Controle Interno e Gestão: **Fagner Alexandre Silva Santos**



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

Logomarca oficial da gestão - 2021/2024





ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

PONTOS ABORDADOS E PROCEDIMENTOS

Análise da despesa em seus diversos aspectos, limites e dispositivos constitucionais e legais pertinentes, tais como:

- Planejamento Orçamentário;
- Receita e Tesouraria;
- Despesas;
- Regime de concessão de auxílios e subvenções;
- Limites Legais e Gestão Fiscal
 - Remuneração dos agentes políticos;
 - Gastos com Legislativo;
 - Gastos com Educação (MDE e FUNDEB);
 - Gastos com Saúde;
 - Gastos com Pessoal;
- Processos Licitatórios/Contratos;
- Controle Patrimonial nos Bens Móveis;
- Controle do Almoxarifado.

BASE LEGAL:

- Constituição Federal: arts. 31, 70, 74 e 75;
- Lei de Responsabilidade Fiscal: art. 59;
- Lei 4.320/64: arts. 75, 76 e 77.
- Lei Federal n. 4.320/64;
- Lei Orgânica Municipal: Art. 68 e 69;
- Lei Municipal n. 12, de 11 de dezembro de 2001



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

**OS PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE UTILIZADOS FORAM OS
SEGUINTE:**

- Levantamento de dados Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais no Sistema Contábil confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de Cálculos;
- Exame de Processos de Despesas;
- Exame nos Documentos de Receitas;
- Exame nos Controles de Material Permanente;
- Exame nos Controles do Material de Consumo;
- Exame de procedimentos Licitatórios e respectivos Contratos e Termos de Aditivos;
- Análise no cumprimento às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

1-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O **Plano Plurianual do Município - PPA** - para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela **Lei Municipal nº 168 de 27 de dezembro de 2017**.

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO** - do exercício de 2022 foi aprovada através da **Lei Municipal nº 227 de 02 de julho de 2021**, encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A **Lei Orçamentária Anual - LOA** - aprovada pela **Lei Municipal nº 235 de 03 de dezembro de 2021**, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 38.300.000,00 (Trinta e oito milhões, e trezentos mil reais)**.

2- RECEITA E TESOURARIA:

2.1- RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas públicas são ingressos de recursos financeiros nos cofres do Estado, que se desdobram em **receitas** orçamentárias, quando representam disponibilidades de recursos financeiros para o erário, e **receitas** extraorçamentárias, quando representam apenas entradas compensatórias.

No período em análise a **receita orçamentária arrecadada** (Receita Orçamentária por Fonte de Recursos – Demonstrativo (Sintético) – *sistema contabilis*) obteve o seguinte comportamento:

- I. No período: **R\$ 12.429.158,93**
- II. Até o período: **R\$ 22.866.654,01**
- III. Média mensal: **R\$ 3.811.109,00**
- IV. Percentual realizado: **59,70%**

Considerando o valor do orçamento em **R\$ 38.300.000,00**;



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

Considerando que para o município atingir o cumprimento da sua estimativa de receita, deveria em cada trimestre arrecadar **R\$ 9.575.000,00**;

Observa-se que no **segundo trimestre de 2022**, o município de Divina Pastora, arrecadou **acima** da média estimada, construindo um **superávit** em seu planejamento fiscal em torno de **R\$ 2.854.158,93, acumulado em R\$ 3.716.654,01.**

2.1 - RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

A **receita extra orçamentária** obteve o seguinte comportamento, sendo consolidado a *Prefeitura Municipal, o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Divina Pastora.*

No Período	Acumulado
R\$ 1.115.391,88	R\$ 2.183.027,87

(Relatório da receita e despesa extra orçamentária – consolidada/contabilis)

3- DESPESA

3.1 – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Despesa pública é a aplicação do dinheiro arrecadado por meio de impostos ou outras fontes para custear os serviços públicos prestados à sociedade ou para a realização de investimentos.

A lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, conhecida como a Lei de responsabilidade Fiscal (LRF) classifica a **despesa pública** em duas categorias, as **despesas** obrigatórias de caráter continuado e as **despesas** com pessoal (as derivadas de contratos ou outras **despesas** com pessoal).

No período analisado a despesa pública do município de Divina Pastora obteve o seguinte comportamento consolidado (**PREFEITURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**) evidenciado pelas fases das despesas elencadas na Lei 4.320/64, a seguir:



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

Despesas	No 2º Trimestre	Acumulado
Empenhadas	4.580.770,79	26.299.703,13
Liquidadas	8.483.354,59	15.564.879,38
Pagas	8.372.992,95	15.020.526,11
Dif. Liquidado e Pago	110.361,64	544.353,27

3.2 - DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

A **despesa extra orçamentária** obteve o seguinte comportamento, sendo consolidado a Prefeitura Municipal, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social de Divina Pastora.

No Período	Acumulado
R\$ 1.270.091,81	R\$ 2.080.909,71

3.3 - LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO

Com a finalidade de atender as insuficiências das dotações orçamentárias na execução orçamentária previstas na Lei nº 235, de 03 de dezembro de 2021, *Lei Orçamentária Anual*, para exercício 2022, artigos 4º e 5º, foram abertos até o período créditos adicionais no montante de:

- ✓ **R\$ 8.987.061,03** (*Oito milhões, novecentos e oitenta e sete mil, sessenta e um reais e três centavos*);
- ✓ **TOTAL ACUMULADO: R\$ 20.950.534,06;**
- ✓ **Equivalente a 68% dos 80% permitidos por Lei.**

Para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Os valores apurados são em sua totalidade, **créditos adicionais suplementares** autorizados pela Lei Federal nº 4.320/64, art. 40.



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

3.4 – DOAÇÕES

O município de Divina Pastora, possui em QDD – quadro detalhado das despesas- os seguintes elementos:

- ✓ **33903200** – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
- ✓ **33904800** – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Considerando o período analisado, observamos o seguinte comportamento do município, consolidado nas três bases (Prefeitura, Saúde e Assistência) quando a despesas pública referente aos elementos das despesas aqui citadas.

No período em exame, **considerando a despesa efetivamente paga**, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R\$ 189.998,80** (*Cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos*) com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Considerando o 2º trimestre, temos:

- ✓ Fundo Municipal de Assistência Social: R\$ 342.923,17 (*Trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e três mil e dezessete centavos*). **TOTAL ACUMULADO R\$ 495.494,47**
- ✓ Fundo Municipal de Saúde: R\$ 51.211,78 (*Setenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos*). **TOTAL ACUMULADO R\$ 78.239,28**
- ✓ Prefeitura Municipal de Divina Pastora, Secretaria Mun. De Esporte, Lazer e Turismo: R\$ 3.085,00 (*Três mil e oitenta e cinco reais*).

33904800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Considerando o 2º trimestre, temos:

- ✓ Fundo Municipal de Assistência Social: R\$ 18.070,00 (*Dezoito mil e setenta reais*). **TOTAL ACUMULADO R\$ 28.470,00**



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

- ✓ Prefeitura Municipal de Divina Pastora, Secretaria Municipal de Esporte e Turismo:
R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais);

Constatamos a existência do regulamento municipal para tais despesas, através das normas legais:

- ✓ **Lei Municipal nº 110, de 12 de junho de 2013, (Assistência Social);**
✓ **Lei Municipal nº 221, de 18 de maio de 2021, (Saúde);**

... que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados, conforme estabelece o art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF);

Verificamos que os processos de despesa encontram-se, em linhas gerais, devidamente formalizados, contendo relação com identificação dos beneficiários.

3.5 - DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos conforme quadro demonstrativo abaixo.

Os valores pagos estão em acordo com os nos valores fixados no **Decreto Municipal nº 035 de 03 de janeiro de 2017.**

ÓRGÃO	VALOR	ACUMULADO
<i>Prefeitura</i>	<i>R\$ 510,00</i>	<i>R\$ 780,00</i>
<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>	<i>R\$ 4.480,00</i>	<i>R\$ 6.080,00</i>
<i>Secretaria Mun.de Assistência Social</i>	<i>R\$ 3.000,00</i>	<i>R\$ 5.700,00</i>
<i>Valor Total Despendido</i>	<i>R\$ 7.990,00</i>	<i>R\$ 12.560,00</i>

Observação: Todas as informações acerca das diárias estão fixadas no portal da transparência do município.



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

3.6 – SUBVENÇÕES

No tocante a transferências a título de subvenções sociais (elemento 33504100), período em tela, **foram concedidos 25.500,00 valores.**

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito para a atual legislatura foram fixados através da **Lei nº 155 de 30 de setembro de 2016**, em:

- **Prefeita, R\$ 20.257,80 (Vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos),**
- **Vice-Prefeito: R\$ 13.505,20 (Treze mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos),**
- **Secretários Municipais e do Procurador: R\$ 5.064,45 (Cinco mil, sessenta e quatro reais, quarenta e cinco centavos).**

4.2 – DESPESA COM O PODER LEGISLATIVO

No tocante a despesa com o **Poder Legislativo Municipal**, considerando os repasses efetuados até o período em exame (*Segundo trimestre de 2022*), atingiu o montante de:

- **R\$ 375.681,31 (Trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos)** conforme estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal (***não poderá ultrapassar 7% da receita do exercício anterior***).
- **Total Acumulado R\$ 727.585,13**



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

4.3 – GASTOS COM O ENSINO

4.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Segundo Paulo Freire, “Educação é o processo constante de criação do conhecimento e de busca da transformação-reinvenção da realidade pela ação-reflexão humana.”

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 202 imputou ao Estado **dever** de promover a Educação para todos, in verbis,

CF, Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Assim sendo, na busca de garantir uma Educação para todos e de qualidade, a CRFB, determinou aos municípios a aplicação mínima de 25% de seus recursos na Manutenção da Educação, in verbis,

*“CF, Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo**, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.*

Neste diapasão, considerando o período em análise, o município de Divina Pastora, através da Secretaria Municipal de Educação, **investiu** com a manutenção e desenvolvimento do ensino:

- ✓ Recursos aplicados: **R\$ 3.561.588,91** (*Três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos*);
- ✓ **Percentual dos recursos aplicados: 31,94%** da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

Desta feita, cabe-nos ressaltar que o município de Divina Pastora, Estado de Sergipe, cumpriu sobremaneira os escritos Constitucionais.

Observação: Todas as informações contidas neste relatório, tem como base os informes extraídos do relatório resumido de execução orçamentária, terceiro bimestre de 2022.

4.3.2 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

A constitucionalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) representa grande vitória à educação básica nacional e ao compromisso com a efetividade dos princípios fundamentais da República e dos direitos sociais decorrentes da equalização do atendimento dirigido aos alunos mais vulneráveis, considerando as diferentes realidades de cada região do país.¹ⁱ

O Novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) foi instituído pela Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Trata-se de um Fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um total de vinte e sete Fundos), composto por recursos provenientes de impostos e de transferências dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios vinculados à educação, conforme disposto nos arts. 212 e 212-A da Constituição Federal. Independentemente da fonte de origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na manutenção e no desenvolvimento da educação básica pública, bem como na valorização dos profissionais da educação, incluída sua condigna remuneração.

Neste diapasão, considerando o período em análise, o município de Divina Pastora, através da Secretaria Municipal de Educação, **investiu** com a *Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)*:

¹Texto retirado do MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO NOVO FUNDEB



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

- ✓ Recursos aplicados: **R\$ 4.178.529,91** (*quatro milhões cento e setenta e oito mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos*);
- ✓ **Percentual dos recursos aplicados: 102,49 %** da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

Quadro demonstrativo:

Desta feita, cabe-nos ressaltar que o município de Divina Pastora, Estado de Sergipe, cumpriu sobremaneira os escritos Constitucionais.

Observação: Toda a informação contida neste relatório tem como base os informes extraídos do relatório resumido de execução orçamentária, terceiro bimestre de 2022.

4.4 – GASTOS COM A SAÚDE

Os municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos a que se referem o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o §3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Os gastos totais do Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise, obteve o seguinte comportamento:

- ✓ Recursos aplicados: **R\$ 2.521.738,68** (Dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos);
- ✓ **Percentual dos recursos aplicados: 22,61 %** da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

Após coleta e apresentação dados referentes aos indicadores da saúde, fica evidente que no período analisado, o Município de Divina Pastora, através da Secretaria Municipal de Saúde, atingiu os percentuais exigidos por lei, quanto aos investimentos em saúde.

***Observação:** Todas as informações contidas neste relatório, tem como base os informes extraídos do relatório resumido de execução orçamentária, terceiro bimestre de 2022.*

4.5 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se **adequada** ao limite imposto pela referida legislação, combinada com as orientações do Tribunal de Contas do Estado.

O quadro abaixo, apresenta o detalhamento dos valores da Receita Corrente Líquida e da Despesa com Pessoal, cujos dados foram obtidos através de Relatórios fornecidos pela contabilidade desta prefeitura.

✓ Considerando os últimos 12 meses, até o mês de abril do ano em curso.

DESPESAS COM PESSOAL - LRF	VALORES
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R\$ 40.565.074,30
<u>DESPESA TOTAL COM PESSOAL</u>	R\$ 21.590.274,45
<u>PERCENTUAL APLICADO (%)</u>	53,22%



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

5 - PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS

É um processo administrativo, isonômico, na qual a administração seleciona a proposta mais vantajosa, menos onerosa e com melhor qualidade possível, para a contratação de uma obra, de um serviço, da compra de um produto, locação ou alienação.

A licitação não pode acontecer de forma sigilosa, sempre deverá ser pública, respeitando o direito da publicidade, acessível a qualquer cidadão.

Neste diapasão, durante o período auditado, foram celebrados os seguintes procedimentos licitatórios, estando devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria, inclusive as resoluções do TCE nº 260 de 17/02/2011, alterada pela resolução nº 299 de 15/09/2016.

PROCESSOS LICITATÓRIOS 2022 - ABR - JUN

PROCESSOS	QTD	PREFEITURA	QTD	SAÚDE	QTD	ASSISTÊNCIA	TOTAL QTD	TOTAL GERAL
PREGÕES	7	R\$ 7.541.364,03	5	R\$ 1.730.935,96	0	R\$ 0,00	12	R\$ 9.272.299,99
TOMADAS DE PREÇOS	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
DISPENSAS	2	R\$ 22.562,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 22.562,00
INEXIGIBILIDADES	13	R\$ 234.692,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	13	R\$ 234.692,00
CHAMADAS PÚBLICAS	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
TERMOS ADITIVOS	6	R\$ 375.750,85	2	R\$ 51.742,56	3	R\$ 220.240,56	11	R\$ 647.733,97
ADESÕES	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
SUB TOTAIS	28	R\$ 8.174.368,88	7	R\$ 1.782.678,52	3	R\$ 220.240,56	38	R\$ 10.177.287,96

Correspondente aos certames licitatórios, orientamos a comissão o estrito cumprimento desta municipalidade aos contidos na Lei de Licitações e demais normas correlatas.



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

6 - CONTROLE PATRIMONIAL NOS BENS MÓVEIS

Todos os bens móveis encontram-se devidamente registrados no nosso sistema informatizado de controle patrimonial e demonstrados em relatórios específicos, estando os mesmos submetidos aos controles adequados e identificados através de plaquetas.

6.1 - Almoxarifado

O Almoxarifado Central encontra-se em adequação física, buscando melhorar as condições de armazenamento e distribuição.

Hoje o setor encontra-se devidamente informatizado, com dados preciso e relatórios variados, buscando funcionar de forma eficiente e efetiva, conforme os moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” mensal para ser lançado no sistema contábil.

Mantém o Almoxarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente.

7 - PRECATÓRIOS e PARCELAMENTOS

O município de Divina Pastora, no período em análise, teve o seguinte comprometimento em orçamento e financeiro com dívidas derivadas de processos em precatórios (*REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS*) e parcelamentos previdenciários conforme apresentado abaixo;

- I. Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe: R\$ 530.753,76
- II. Delegacia da Receita Federal do Brasil – RFB -: R\$ 769.017,40
- III. Ministério da Saúde: R\$ 5.152,19
- IV.



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

8 – COVID- 19: Receita e despesas – Gastos no combate a pandemia

- I. **RECEITA:** Não houve no período analisado.
- II. **DESPESAS:** Não houve no período analisado.

9 – EQUIPE DE GOVERNO

- I. **Secretário Municipal de Administração** – Geraldo Cardoso Filho – geraldocardoso@divinapastora.se.gov.br, telefone: **79- 98836-7892**;
- II. **Secretária Municipal de Assistência Social** – Jacqueline da Silva Souza – jacqueline.souza@divinapastora.se.gov.br, telefone: **79- 99812-4258**;
- III. **Secretária Municipal de Saúde** – Daiane Santos de Oliveira – daiane.oliveira@divinapastora.se.gov.br, telefone: **79- 99843-0521**;
- IV. **Secretário Municipal de Finanças e Planejamento** – Matheus Cruz Bomfim Costa – matheus.costa@divinapastora.se.gov.br, telefone: **79- 99814-1569**;
- V. **Secretária Municipal de Educação e Cultura** –Rousijane Aparecida Santos Hipólito – rousijane.hipolito@divinapastora.se.gov.br, telefone: **79- 99966-7328**;
- VI. **Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos** –Higo Franklin Santos Bomfim – higo.bomfim@divinapastora.se.gov.br, telefone: **79-99921-0729**.
- VII. **Secretário Municipal de Agricultura** –Bruno de Sá Araújo – bruno.araujo@divinapastora.se.gov.br, telefone: **79- 98848-6447**;
- VIII. **Secretário Municipal de Esporte e Lazer** – Everaldo Lima Santos Filho – everaldo.santos@divinapastora.se.gov.br, telefone: **79- 98876-9962**;
- IX. **Procuradoria Municipal** – Maria Elisa Ribeiro Rollemberg– elisa.rollemberg@divinapastora.se.gov.br, telefone: **79- 99982-8855**;
- X. **Secretário Municipal de Controle Interno e Gestão** – Fagner Alexandre Silva Santos – fagner.santos@divinapastora.se.gov.br, telefone: **79- 99674-6495**;
- XI. **Chefe de Gabinete** – Thiago Sales de Mendonça – thiago.mendonca@divinapastora.se.gov.br, telefone: **79- 99914-1392**;
- XII. **Prefeito Municipal** – Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg– clara.rollemberg@divinapastora.se.gov.br, telefone: **79- 99840-5567**.



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

10-CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **2º Trimestre do Exercício de 2022**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Divina Pastora (SE), 29 de julho de 2022.



FAGNER ALEXANDRE SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Controle Interno e Gestão



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

11-PARECER DO CONTROLE INTERNO

A

SENHORA MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG

1. Examinamos o relatório do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Divina Pastora levantado em **29 de julho de 2022** e a respectiva Demonstração contábil, as variações do Patrimônio Líquido, as aplicações de Recursos referentes ao Exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria vigente e compreenderam:
 - a) O orçamento com suas alterações, considerando a relevância dos saldos, a receita arrecadada, a despesa realizada e todo sistema contábil e de controles internos da prefeitura;
 - b) a constatação correta dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas.
3. Em nossa opinião os sistemas Orçamentário, financeiro e Patrimonial movimentado no decorrer do **exercício de 2022**, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição real da Prefeitura Municipal de Divina Pastora, o resultado de suas operações, as variações e mutações patrimoniais e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, e as normas instruídas através da Lei nº. 4.320/64.

Divina Pastora, (Se), 29 de julho de 2022.


FAGNER ALEXANDRE SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Controle Interno e Gestão



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

12- ORIENTAÇÕES E/OU INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Dentro das prerrogativas do **CONTROLE INTERNO**, no período em análise, buscamos manter a proximidade com todas as secretarias e setores, fazendo sempre um diálogo produtivo, através de reuniões em grupos e individual, envios de e-mails, comunicações internas, manifestações, orientações e pareceres técnicos, e demais acessos a comunicação célere e eficaz, pautando sempre pelo bom planejamento das contratações públicas, que de fato atendam a coletividade e sua finalidade pública.

13- CONCLUSÃO

Com o presente relatório, podemos inferir que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Executivo Municipal, ora analisados, se apresentam de acordo com os princípios norteadores da Administração Pública, bem como os da Contabilidade Pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64 e demais leis correlatas, combinados com as Normas Técnicas e Procedimentos Contábeis da Resolução nº 206/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Assim, como principal missão da **Secretaria Municipal de Controle Interno e Gestão** que é garantir o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e no papel de agente fiscalizador e auxiliar do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas, zelar também pelo atendimento das normas infraconstitucionais.

Por fim, é claro e cristalino que um bom órgão de Controle Interno é sinônimo de “boa administração”, compromisso e o objetivo dos nossos gestores, estes, liderados pela Excelentíssima Sra. **Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg**, Prefeita Municipal.



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - SMCIG

14- FONTES DE PESQUISAS

Todas as informações contidas neste relatório estão dispostas no Portal da Transparência do Município de Divina Pastora, Estado de Sergipe no endereço eletrônico <http://www.divinapastora.se.io.org.br/>. Também foram utilizados relatório emitidos por:

- I. Sistema Contabilis, responsável informatização dos dados contábeis;
- II. CAT Contabilidade Pública, responsável pela informação, e consolidação dos dados contábeis, licitatórios.

ESTE É O RELATÓRIO

Município de Divina Pastora, Estado de Sergipe, 29 de julho de 2022.


FAGNER ALEXANDRE SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Controle Interno e Gestão